



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
PROCESSO N.º 1618-09.00/12-5**

AJDG N.º 202/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 89.108.054/0001-89, com sede em Erechim/RS, na Rua Gladstone Osório Mársico, n.º 75, Centro, CEP 99700-000, telefone (51) 3349-4000, neste ato representada pela Sra. Lisiane Servo, portadora da Carteira de Identidade n.º 8046664796 (SSP/RS), inscrita no CPF sob n.º 596.615.500-34, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância em postos instalados em sedes deste Ministério Público Estadual Gaúcho, nos termos do processo em epígrafe, para, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, do objeto contratual, 01 (um) posto de vigilância 24h, instalado na Unidade de Manutenção de Veículos, a partir do dia 18 de setembro de 2013, resultando na supressão, ao preço mensal do contrato, da quantia de R\$ 10.612,04 (montantes A, B e C).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.,
Contratada.